



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição e instalação de duas portas de blindex, (04 folhas) sendo uma parte fixa e outra de correr, fabricadas em vidro temperado incolor de 10mm de espessura 2000/2100, (04 folhas) com estrutura de alumínio branco. As portas terão dimensões de 2,00 metros de largura por 2,10 metros de altura e deverão ser entregues e instaladas de forma integral, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Portas de blindex uma parte fixa e outra que corre no vidro incolor 10mm com aluminio branco 2,00 m x 2,10 m (largura x altura), 04 folhas 2 fixa 2 movel.	Unidade	2 portas

2. Prazo

O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 20 dias úteis a partir da autorização da ordem de serviço.

3. Fundamentação da contratação

A aquisição e instalação das portas de blindex são necessárias para substituir as portas atuais da sala principal de televisão e da sala técnica do SAICA FEMININO. Esta substituição é essencial para garantir a segurança das crianças e adolescentes acolhidos, uma vez que as portas de blindex, além de serem mais resistentes, permitem maior controle visual e monitoramento das áreas internas, contribuindo para a proteção e bem-estar dos usuários do serviço. A melhoria nas condições de segurança do ambiente é uma prioridade, atendendo às normas vigentes e aos padrões de qualidade exigidos para o bom funcionamento da instituição.

4. Local de Instalação

Rua Bahia, 1030 Jardim Sumaré
SAICA FEMININA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

5. Levantamento de mercado

De acordo com o levantamento de mercado realizado, o preço estimado para prestação de serviços para aquisição e instalação duas portas de de blindex (04 folhas) uma parte fixa e outra que corre no vidro temperado incolor 10 mm com alumínio branco 2,00 m x 2,10 m (largura x altura), com valor R\$4.060,00 reais.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR TOTAL
Vidraçaria Luciano	32.710.864/0001-93	R\$ 4.060,00

6. Requisitos da contratação

Qualificação Técnica:

- - A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na fabricação, fornecimento e instalação de portas de blindex, com no mínimo 2 (dois) anos de atuação no mercado.
- - Apresentar portfólio com, pelo menos, 3 (três) contratos anteriores de fornecimento e instalação de portas de blindex similares ao objeto deste Termo de Referência.

7 Especificações Técnicas

1. Descrição do Produto:

- Tipo de Porta: Duas Porta de blindex (04 folhas) 2 fixa 2 movel..
- Material do Vidro: Vidro temperado incolor de 10mm de espessura.
- Estrutura: Perfis de alumínio na cor branca.
- Dimensões:
 - Largura: 2,00 metros.
 - Altura: 2,10 metros.

2. Características do Vidro:

- Espessura: 8mm, garantindo maior resistência e durabilidade.
- Tipo: Vidro temperado, que oferece maior segurança em caso de quebra, pois se fragmenta em pequenos pedaços não cortantes.
- Acabamento: Incolor, permitindo a transparência total para controle visual do ambiente.

3. Características do Alumínio:

- Material: Alumínio de alta qualidade, resistente à corrosão e adequado para ambientes de uso frequente.
- Acabamento: Pintura eletrostática na cor branca, garantindo durabilidade e resistência a intempéries.
- Perfil: Estrutura robusta, com vedação adequada para garantir o fechamento perfeito da porta.

4. Sistema de Abertura:

- Tipo: Sistema de correr, com roldanas de alta resistência para garantir suavidade e durabilidade no movimento de abertura e fechamento.
- Parte Fixa: Uma das partes da porta será fixa, assegurando a estabilidade e a segurança.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- Trilho: O trilho superior e inferior deve ser de alumínio, com revestimento adequado para evitar desgaste precoce.

5. Instalação:

- Local de Instalação: Sala principal e sala técnica do SAICA FEMININO.
- Método de Fixação: A instalação deve ser feita de forma segura, utilizando parafusos e buchas adequadas ao tipo de parede existente no local.
- Vedação: Deve ser garantida a vedação completa das portas para evitar a entrada de poeira, água e insetos.

6. Acessórios:

- Puxadores: Devem ser de alumínio, na cor branca, compatíveis com o design da porta.
- Fechadura: Deve ser instalada uma fechadura adequada para portas de vidro, com chave de segurança.
- Roldanas e Trilhos: Devem ser de alta resistência, garantindo durabilidade e fácil deslizamento da porta.

7. Normas Técnicas:

- O produto deve estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as relacionadas à segurança e qualidade de vidros e alumínio.

8. Condições Ambientais:

- A porta deve ser resistente a variações de temperatura e umidade, considerando que o ambiente da Casa Abrigo pode estar sujeito a tais condições.

Estas especificações devem ser rigorosamente seguidas para garantir a qualidade e a segurança das portas adquiridas para o SAICA FEMININO.

8. Das Obrigações e

Responsabilidades

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado. As seguintes obrigações específicas também devem ser observadas:

1. Execução do Serviço:

- A Contratada é responsável pela execução do serviço objeto deste termo em conformidade com as especificações técnicas, prazos, e local indicados no Edital e seus anexos.
- Deve garantir que o serviço seja realizado em perfeitas condições, atendendo aos padrões de qualidade apresentados na proposta.

2. Cumprimento de Prazos:

- A Contratada deverá realizar a entrega e instalação das portas no prazo estipulado, respeitando o cronograma estabelecido no contrato.
- Caso haja qualquer impedimento para o cumprimento do prazo, a Contratada deve comunicar à Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos e apresentando comprovações adequadas.

3. Comunicação e Relatórios:

- A Contratada deverá manter uma comunicação clara e constante com a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Contratante, informando sobre o progresso da execução dos serviços e qualquer ocorrência que possa impactar o prazo ou a qualidade do serviço.

- Deve reportar imediatamente à Contratante qualquer problema que possa comprometer a execução do serviço ou que demande uma ação corretiva.

4. Cumprimento da Carga Horária:

- A Contratada deve cumprir rigorosamente a carga horária determinada para a execução dos serviços, garantindo que as atividades sejam realizadas dentro do período estabelecido.

5. Qualidade dos Serviços:

- A qualidade dos serviços executados deve ser condizente com aquela apresentada na proposta, sendo responsabilidade da Contratada assegurar que todos os materiais e métodos empregados atendam aos padrões de excelência exigidos.

6. Responsabilidade por Danos:

- A Contratada é responsável por quaisquer danos que venham a ocorrer durante a execução dos serviços, tanto aos bens da Contratante quanto a terceiros, devendo arcar com os custos de reparação.

7. Garantia de Serviços:

- A Contratada deverá fornecer garantia dos serviços realizados, conforme estabelecido no contrato, cobrindo possíveis defeitos ou falhas decorrentes da execução inadequada ou de materiais utilizados.

8. Conformidade com Normas:

- A Contratada deve seguir todas as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, assegurando que os serviços sejam realizados em conformidade com as legislações vigentes.

Cumprir rigorosamente essas obrigações é essencial para assegurar a execução eficiente e segura do objeto contratado, conforme previsto no Edital e seus anexos.

9. DO CONTRATANTE:

A Contratante deverá cumprir as seguintes obrigações para garantir o bom andamento da execução do contrato, conforme estabelecido no Edital e seus anexos:

1. **Recebimento do Objeto:**

○ Receber o objeto contratado dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, garantindo que o produto entregue atenda às especificações acordadas.

2. **Disponibilização de Local:**

Fornecer um local adequado para a instalação das portas de blindex, garantindo que o ambiente esteja pronto para a execução dos serviços pela Contratada.

3. **Verificação e Aceitação:**

○ Verificar minuciosamente, dentro do prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta.
○ Realizar a aceitação e o recebimento definitivo do objeto apenas após a confirmação de que todos os requisitos técnicos e de qualidade foram atendidos.

4. **Comunicação de Irregularidades:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

○ Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, exigindo que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido de forma imediata.

5. Acompanhamento e Fiscalização:

○ Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio da coordenadora designado para essa função, assegurando que todas as etapas do serviço sejam realizadas conforme o contrato.

10. Modelo de Gestão de Contrato

I. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade;

III. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato,

IV. O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

a. O fiscal anotar no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

b. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

c. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da nota de empenho.

V. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração.

VI. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

VII. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

VIII. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

IX. O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.Critérios De Pagamento

A medição será realizada no ato da entrega, junto à nota fiscal do fornecedor, com a constatação do atendimento às especificações acima descritas. O pagamento será efetuado em até 30 dias da constatação.

12.Forma e Critérios De Seleção Do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação (contratação direta), com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e o critério de julgamento será pelo menor preço.

13.Estimativas Do Valor Da Contratação

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO(R\$)	CUSTOTOTAL ESTIMADO(R\$)
1	Portas de blindex (04 folhas) 2 fixa e 2 movel no vidro incolor temperado 10mm com Alumínio Branco 2,00 m x 2,10 m (largura x altura),	2	R\$2030,00	R\$4060,00

14.Inadimplemento E Sanções

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	06 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	12 meses
Dar causa a inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Araçatuba	4 anos e 06 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 06 meses

15.Adequação orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Natureza	Fonte
Fonte 1	Tesouro.	Recurso Municipal